



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - CNPJ/MF 01.612.692/0001- 91

Recebido
07/02/2025

Presidente

APROVADO

Em 11/02/2025

Presidente

ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DO
PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB, a Sra. Kledyanne Cristina da Silva Gomes, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. O valor da gratificação para o pregoeiro constante no artigo 2º da Lei Municipal nº. 353/2019, será no valor de R\$ 600.00 (seiscentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica gastos com pessoal - 319011-00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, 07 de fevereiro de 2025.

Kledyanne C. da S. Gomes
Kledyanne Cristina da Silva Gomes
Prefeita Municipal